



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 044/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2019

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas e alterações na Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, que criou a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 016/19, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de outubro de 2019.

JOSIMAR RODRIGUES

Presidente da Comissão e Relator

IAN FRANCISCO ZAMIRATO SALOMÃO

Vice-Presidente

VITOR BINI TEODORO

Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
28-173 10/10/2019 10:59:04
Responsável: *my*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2019

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas e alterações na Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, que criou a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer, dispõe sobre a criação de funções gratificadas e alterações na Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, que criou a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

De acordo com a justificativa apresentada, este projeto prevê basicamente a criação da função gratificada de Ouvidor e de Pregoeiro na Câmara Municipal.

No início de abril deste ano o Plenário aprovou a criação da Ouvidoria na Câmara Municipal, ao encontro de exigências legais (Lei Federal nº 13.460/2017) e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando origem a Resolução nº 103, de 03/04/2019 e, no mês de maio, a Presidência já nomeou servidora por meio de Portaria para ocupar tal função.

Com relação a função de Pregoeiro, a instituição está implantando a modalidade Pregão para os processos licitatórios, visando agilizar os procedimentos e dar mais transparência e economia ao Poder Legislativo.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 200, inciso II do Regimento Interno, art. 54, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei Complementar, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de outubro de 2019.


JOSIMAR RODRIGUES
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br